



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA POPOSTA

Nome do projeto: Projeto Trem Cultural de Oficinas de silk screen e balé
Duração: 9 meses | Valor Total: R\$ 180.000,00

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA
CNPJ: 08.755.935/0001-90
Endereço: RUA AMÉRICO SUGAI | n°: 450 | Complemento: SALA 15
Bairro: VL JACUI | Cidade: SÃO PAULO | Estado: SP | CEP: 08060-380
Telefone: (11) 2297-4665 | E-mail: contato@guaravida.org.br
Endereço Internet (site e redes sociais): www.guaravida.org.br / https://www.instagram.com/aguaravida?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNlZDc0MzIxNw==
Responsável Legal da OSC: Ricardo Alves de Oliveira
RG (n° e órgão emissor): 27.745.441 - SSP/SP | CPF: 256.286.458-18
Telefone: (11) 2297-4665 - (11) 96489-6851 | E-mail: contato@guaravida.org.br

3. APRESENTAÇÃO DA OSC

3.1. Histórico, experiência e capacidade técnica/operacional:

A Associação Guarã de Promoção à Vida, fundada em 02.04.2006, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada contribuir com a melhora na vida das pessoas por meio de programas de cultura, assistência social e educação. Nossa missão é capacitar indivíduos e comunidades, fornecendo as ferramentas e recursos necessários para superar os desafios e alcançar seus objetivos. Acreditamos que todos merecem oportunidades iguais para prosperar e estamos comprometidos em fornecer os recursos e o apoio necessários para tornar isso possível, através das seguintes premissas: Promoção gratuita do Esporte; - Produção do Conhecimento; Atividades e Projetos Educacionais; Assistência Social e Cultura.

Tivemos a oportunidade de executar o presente projeto através do Termo de Fomento nº 83/2024, junto à Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, no período de 25/10/24 a 25/03/25.

Desde 02 de janeiro de 2024, executamos junto à Prefeitura de Bertioga 3 termos de colaboração - TC nº 01/2024: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; TC nº 02/2024: Serviços Especializado de Abordagem Social e TC nº 03/2024: Serviço de Cadastro Único-CADÚNICO.

Temos ainda em andamento, 2 termos de Fomento em execução, também firmados junto à Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo: Termo de Fomento 122/2025 denominado "Capoeira para a Cidadania", que tem por objetivo oferecer oficinas de capoeira, atividades de musicalização e palestras socioeducativas para crianças de 7 a 16 anos. Termo de Fomento nº 369/2025, denominado "Oficinas de Danças para a melhor idade", que tem como objetivo promover a inclusão cultural e social de pessoas idosas da região da COHAB I, na zona leste da Capital de São Paulo, por meio de oficinas de danças culturais tais como Samba de gafieira; Forró; Xaxado; Dança de salão; Carimbó, dentre outros.

A Associação possui as seguintes certificações: CMDCA, Declaração de Utilidade Pública e CENTS, ambas da Cidade de São Paulo, CMAS nas cidades de Bertioga e Guarulhos e CRCE junto ao Governo do Estado.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto "Trem Cultural: Oficinas de Balé e Silk Screen" nasce da constatação de que o Distrito Jardim Helena, na Zona Leste de São Paulo, enfrenta um cenário marcado por vulnerabilidades sociais e pela escassez de oportunidades de acesso a atividades culturais e formativas. Os dados do Censo 2022 e do Cadastro Único revelam que uma parcela significativa das famílias da região vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, com forte dependência das políticas públicas de proteção social. Essa realidade se traduz em limitações para o desenvolvimento artístico, na ausência de espaços de convivência saudável e na restrição de possibilidades de inserção social e produtiva, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens adultos. Estudos técnicos e diagnósticos realizados pela Prefeitura de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania reforçam esse quadro, apontando o déficit de equipamentos culturais e esportivos e a baixa oferta de atividades gratuitas no contraturno escolar e para jovens adultos, o que amplia os riscos de evasão escolar, tempo ocioso e exposição à violência comunitária.

O projeto se fundamenta em diagnósticos oficiais como o Plano Municipal de Cultura (2016-2025), os Mapas de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e programas estruturantes como o Fomento à Cultura da Periferia e o VAI, que reconhecem a carência de equipamentos e oportunidades culturais em territórios periféricos como o Jardim Helena. Além disso, os editais recentes do pacote São Paulo + Cultura reforçam a prioridade da descentralização e da democratização do acesso às artes.

A realização do projeto é, portanto, importante porque oferece uma resposta concreta a essa demanda territorial, criando espaços educativos e inclusivos que democratizam o acesso à cultura e fortalecem vínculos comunitários. As oficinas de Balé, voltadas a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, promovem disciplina, sensibilidade, expressão corporal e integração social, enquanto as oficinas de Silk Screen, destinadas a jovens e adultos a partir de 16 anos, estimulam a criatividade, a autonomia e o potencial de geração de renda, contribuindo para o fortalecimento da economia criativa local. Ambas as atividades são gratuitas e abertas, sem necessidade de experiência prévia, o que garante o acesso democrático e inclusivo, valorizando a diversidade e ampliando o repertório cultural dos participantes.

O projeto dialoga diretamente com marcos legais e políticas públicas fundamentais. A Constituição Federal de 1988 reconhece a cultura como direito social e fundamental, o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura o direito ao desenvolvimento cultural e artístico, e o Sistema Nacional de Cultura estabelece a democratização do acesso e a valorização da diversidade cultural como princípios estruturantes. No âmbito municipal, o Plano Municipal de Cultura de São Paulo e as diretrizes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania reforçam a necessidade de descentralizar a oferta cultural e ampliar o acesso em territórios periféricos, promovendo inclusão social e cidadania. O projeto se alinha a essas diretrizes ao fomentar o acesso democrático a bens e serviços culturais, fortalecer a economia criativa local e incentivar a participação ativa da população em ações coletivas de transformação social.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania encontra motivação para implementar o projeto porque ele responde a uma demanda concreta do território, promove a proteção e a promoção dos direitos culturais como parte dos direitos humanos e oferece alternativas educativas e produtivas que previnem situações de risco e fortalecem a cidadania. Ao consolidar o Jardim Helena como território de práticas culturais diversas, inclusivas e sustentáveis, o projeto amplia o alcance da ação cultural municipal, fortalece o sentimento de pertencimento e identidade comunitária e reafirma o compromisso da política pública com a democratização do acesso à cultura e com a redução das desigualdades sociais.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 Objetivo Geral

Promover ações de formação cultural e artística no Distrito Jardim Helena, por meio da realização das oficinas de Balé e de Silk Screen, ampliando o acesso da população a atividades educativas, expressivas e produtivas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes, o fortalecimento da cidadania e a valorização da cultura local.

5.2 Objetivos Específicos

1. **Oferecer oficinas de Balé** para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, estimulando o desenvolvimento corporal, a disciplina, a sensibilidade artística e a socialização.
2. **Realizar oficinas de Silk Screen** para jovens e adultos a partir de 16 anos, promovendo o aprendizado técnico, a criatividade e o potencial de geração de renda por meio da economia criativa.
3. **Fortalecer vínculos comunitários e intergeracionais**, criando espaços de convivência que integrem diferentes faixas etárias em práticas culturais e educativas.
4. **Estimular a autoestima, o protagonismo e o sentimento de pertencimento comunitário**, por meio da valorização da produção artística e da participação em eventos coletivos.
5. **Consolidar o Jardim Helena como território cultural**, ampliando a oferta de atividades gratuitas e inclusivas, em consonância com as diretrizes das políticas públicas municipais de cultura e direitos humanos.
6. **Articular o projeto com a rede socioassistencial e comunitária local**, garantindo encaminhamentos e integração com serviços de assistência social, saúde, educação e direitos humanos.

6. LOCALIZAÇÃO TERRITORIAL DE EXECUÇÃO

Nesse campo, deve levar em consideração os locais onde as atividades do projeto vão ocorrer. (como por exemplo: escolas, quadras, espaços de convivência, instalações da OSC, prédios alugados...)

O local de execução coincide com o endereço da sede da OSC? () SIM (X) NÃO

O projeto realiza atividades on-line? () SIM (X) NÃO () PARCIALMENTE

*em caso de respostas positivas, informar por qual meio as atividades ocorrerão.

LOCAIS DE EXECUÇÃO	LOGRADOURO	Nº	CEP	DISTRITO	SUBPREFEITURA	REGIÃO
Espaço Trem Cultural	Rua Domingos Trigueiros	90	08090-340	Jd. Helena	São Miguel Paulista	Zona Leste

* Locais de Execução, referem-se aos lugares onde as atividades serão realizadas.

7. CONHECIMENTO DO TERRITÓRIO

O Distrito Jardim Helena, localizado na Zona Leste de São Paulo, é um território marcado por alta densidade populacional e por indicadores de vulnerabilidade social que refletem desigualdades históricas no acesso a direitos básicos e oportunidades culturais. A região apresenta significativa concentração de famílias inscritas no Cadastro Único, muitas delas em situação de pobreza ou extrema pobreza, o que evidencia a dependência das políticas públicas de proteção social. Essa realidade se traduz em desafios como precariedade habitacional, déficit de equipamentos culturais e esportivos, dificuldades de mobilidade e acesso limitado a serviços de saúde e educação de qualidade. No campo da **Assistência Social**, o território é assistido pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de nSão Miguel Paulista e Vila Curuçã, e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que atendem famílias em situação de vulnerabilidade e oferecem encaminhamentos para programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada. A **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania** atua por meio de iniciativas voltadas à proteção de populações vulneráveis, como programas de juventude, igualdade racial e diversidade, além de ações de promoção da cidadania. Na área da **Saúde**, o Jardim Helena é atendido por uma UBS e uma UPA com Estratégias de Saúde da Família, que oferecem atenção primária, mas enfrentam sobrecarga de demanda e dificuldades estruturais. No campo da **Educação**, há escolas municipais e estaduais que atendem crianças e adolescentes, mas que convivem com desafios relacionados à evasão escolar, déficit de atividades no contraturno e necessidade de maior integração com projetos culturais e esportivos. Em relação ao **Meio Ambiente**, o distrito sofre com constantes inundações, pois é cortado pelo Rio Tietê e por áreas de várzea, que sofrem com ocupações irregulares e problemas de saneamento, exigindo políticas de preservação e recuperação ambiental. No campo da **Cultura**, observa-se carência de equipamentos estruturados, como teatros e centros culturais, o que limita o acesso da população a atividades artísticas e formativas. Projetos comunitários e iniciativas independentes, muitas vezes apoiadas por programas municipais como o VAI (Valorização de Iniciativas Culturais) e o Fomento à Cultura da Periferia, têm desempenhado papel fundamental na oferta cultural local. Na área de **Esporte**, embora existam clubes e espaços comunitários, há déficit de infraestrutura adequada para práticas regulares e inclusivas. No campo do **Desenvolvimento Econômico**, a região é marcada pela informalidade e pela baixa oferta de oportunidades de trabalho formal, o que reforça a importância de iniciativas ligadas à economia criativa e ao empreendedorismo cultural, como a oficina de Silk Screen proposta pelo projeto. Em relação à **Segurança Pública**, o distrito enfrenta desafios históricos ligados à violência urbana, especialmente contra jovens periféricos, o que torna ainda mais urgente a criação de espaços seguros de convivência e de promoção da cultura de paz. Além das políticas públicas, o território conta com a atuação de movimentos sociais, coletivos culturais e organizações não governamentais, que desempenham papel essencial na mobilização comunitária e na defesa de direitos. Coletivos de dança, grupos de hip-hop, associações de moradores e entidades religiosas compõem uma rede ativa que busca ampliar oportunidades e fortalecer vínculos comunitários. Diante disso, o projeto "Trem Cultural: Oficinas de Balé e Silk Screen" se insere como uma ação estratégica que dialoga com as carências e demandas da população, complementando a atuação das políticas públicas e da rede comunitária. Ao oferecer atividades gratuitas e inclusivas, o projeto contribui para o desenvolvimento integral dos participantes, fortalece competências técnicas e criativas, promove a convivência comunitária e estimula o empreendedorismo cultural, consolidando o Jardim Helena como território de práticas culturais diversas e sustentáveis.

8. METODOLOGIA

A execução do projeto será organizada em etapas que asseguram a realização das oficinas de Balé e Silk Screen, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas. A metodologia combina práticas pedagógicas participativas e uso de equipamentos adequados e de modo a promover o desenvolvimento integral dos participantes e a democratização do acesso à cultura.

As oficinas serão realizadas em salas próprias e espaços localizados no Distrito Jardim Helena, previamente adaptados para atender às necessidades específicas de cada atividade.

Para o Balé, será utilizada sala ampla, com piso adequado e barras de apoio fixadas para exercícios iniciais. Para o Silk Screen, será utilizada sala equipada com mesa de trabalho, ventilação adequada e espaço para instalação dos equipamentos de impressão e secagem.

Para garantir a execução das oficinas, serão adquiridos ou locados equipamentos específicos, diretamente relacionados ao objeto da proposta:

Silk Screen: telas serigráficas, quadros de madeira para esticar as telas, emulsão fotossensível, tintas serigráficas, prensa térmica para fixação das estampas, impressora sublimática (locada), tecidos e materiais para estampagem, camisetas e demais suportes.

Balé: barras de apoio para exercícios, sapatilhas de balé para cada aluno, collants e saias para meninas, roupas apropriadas para meninos, fitas para amarrar sapatilhas, acessórios como tiaras e elásticos para cabelo, além de figurinos para apresentações.

Serão previstos insumos de uso contínuo e reposição periódica, garantindo a qualidade das atividades:

Silk Screen: reposição de tintas serigráficas, emulsão fotossensível, tecidos, camisetas e materiais de estampagem.

Balé: reposição de acessórios (fitas, elásticos, tiaras), manutenção de figurinos e eventual substituição de sapatilhas e collants.

Metodologia Pedagógica

Balé: encontros semanais com exercícios de iniciação, prática corporal, disciplina e expressão artística. A metodologia inclui rodas de integração, apresentações internas e acompanhamento pedagógico individual.

Silk Screen: encontros semanais com prática orientada, experimentação criativa e produção de peças serigráficas. A metodologia prevê etapas de aprendizado técnico, criação coletiva e reflexão sobre economia criativa e geração de renda.

9. METAS E INDICADORES

9.1 Objetivo:

Indicador 1 - Quanti/Quali	Meta	Meio de Verificação
Nome do Indicador:	Meta:	Fichas de inscrição; listas de presença
Participantes inscritos nas oficinas	80 crianças, adolescentes e jovens inscritos (60 crianças em Balé e 20 jovens e adultos em Silk Screen) ao longo de 9 meses	

Observações sobre o Indicador: A meta garante abrangência mínima e diversidade etária; inscrições priorizam famílias em vulnerabilidade social.		
9.2 Objetivo:		
Indicador	Meta	Meio de Verificação
Nome do Indicador: Produção artística (Silk Screen)	Meta: ≥ 80 peças serigráficas produzidas durante o ciclo	Registro fotográfico ou catálogo digital ou relatórios de produção, questionário ou pesquisa de satisfação
Observações sobre o Indicador: Quantifica resultados tangíveis; também serve como material de divulgação e estímulo ao empreendedorismo cultural.		
9.3 Objetivo:		
Indicador	Meta	Meio de Verificação
Nome do Indicador: Desenvolvimento corporal e artístico (Balé)	Meta: evolução em disciplina, autoestima e expressão corporal	Questionários pré e pós-oficina; avaliações dos professores; Registro fotográfico
Observações sobre o Indicador: Avalia impacto intangível; importante para medir ganhos socioemocionais e artísticos além da técnica.		
9.4 Objetivo:		
Indicador	Meta	Meio de Verificação
Nome do Indicador: Pertencimento comunitário	Meta: aumento na percepção de pertencimento comunitário	Questionários pré e pós; grupos focais; relatórios qualitativos
Observações sobre o Indicador: Avalia impacto subjetivo; importante para medir integração social e sentimento de pertencimento ao território.		

10. CRONOGRAMA													
O preenchimento do cronograma envolve a organização das atividades do projeto em uma sequência lógica, definindo os prazos para cada etapa. Esse processo permite visualizar o fluxo de trabalho e garantir que os objetivos sejam cumpridos dentro da vigência estabelecida.													
O cronograma deve conter a descrição da atividade realizada e deve ser preenchido o(s) mes(es) de realização de cada uma.													
Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Observações
Processo seletivo da equipe e contratações													Projeto: 9 meses
Implantação													
Aquisição de materiais													
Planejamentos de aulas													
Divulgação													
Oficinas de Balé													
Oficinas de Silk Screen													
Relatórios Mensais													
Relatório Final													
Assessoria de comunicação													
Apoio Jurídico													
Apoio ADM													
Prestação Contas													

*Inserir/ ocultar linhas conforme a necessidade.

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:2562864581

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:2562864581
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:2562864581
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.12.11 15:37:15-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

8

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Tabela 1

Recursos Humanos - CLT

Categorias de Despesa (Pessoal)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total por Categoria
Salário - Função / Cargo 1													R\$ -
Salário - Função / Cargo 2													R\$ -
Salário - Função / Cargo 3													R\$ -
Salário - Função / Cargo 4													R\$ -
Salário - Função / Cargo 5													R\$ -
Salário - Função / Cargo 6													R\$ -
Dissídio Coletivo 6% (verificar a porcentagem)													R\$ -
INSS - Contribuição Prev. Patronal (20%) + RAT (5,8%) + Seguridade Social (3%)													R\$ -
FGTS													R\$ -
PIS													R\$ -
Férias													R\$ -
13º Salário													R\$ -
Adicional de Férias													R\$ -
Indenizações / Multa FGTS													R\$ -
Benefícios (Vale-Transporte, Vale-Refeição, outros)													R\$ -
TOTAL 1 - RECURSOS HUMANOS - CLT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

*Incluir nesta tabela apenas contratações em regime CLT, como Coordenador, Psicólogo, Aux. Administrativo, entre outros. Caso a OSC tenha CEBAS, deixar em branco as linhas referentes ao PIS e INSS.

*Inserir/ ocultar linhas conforme a necessidade.

Tabela 2

Outros Pagamentos

Despesas correntes	(B) Valor estimado mensal	Valor estimado total (B) x Vigência
Energia elétrica		
Água		
Telefone		
Internet		
Locação de Impressora sublimatica	R\$ 208,33	R\$ 1.249,98
Locação de Prensa Térmica para fixação das estampas	R\$ 379,68	R\$ 2.278,08
TOTAL 2 - DESPESAS CORRENTES		R\$ 3.528,06

→ Incluir nessa tabela as despesas correntes de acordo com o que será utilizado na execução da parceria.

*Inserir/ ocultar linhas conforme a necessidade.

Tabela 3

Materiais	(C) Valor estimado mensal	Valor estimado total (C) x Vigência
-----------	---------------------------	-------------------------------------

Alimentação		
Material de Escritório		
Material de Limpeza		
Material para Balé	R\$ 3.537,98	R\$ 31.841,82
Material para Silkscreem	R\$ 2.635,56	R\$ 23.720,04
TOTAL 3 - MATERIAIS	R\$ 55.561,86	

→ Incluir nessa tabela o valor estimado para os gastos com materiais e alimentação.

23719,98

* Caso seja uma aquisição única, escreva o mesmo valor nas duas colunas

*Inserir/ ocultar linhas conforme a necessidade.

Tabela 4

Serviços de Terceiros e Outras Contratações - Descrição	(D) Valor estimado mensal	Valor estimado (D) x Meses dedicados ao projeto
Coordenador do Projeto	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00
Professor de Balé	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
Aux. Prof. Balé	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
Oficineiro Silkscreem	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
Aux. Oficineiro	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
Assessoria de Comunicação	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
Assessoria Jurídica	R\$ 1.490,00	R\$ 13.410,00
Apoio Administrativo	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
TOTAL 4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS / OUTRAS CONTRATAÇÕES	R\$ 120.910,00	

→ Incluir nessa tabela outros tipos de contratações que não sejam CLT, como PJ, MEI, RPA, Estágio, entre outros.

* Caso as despesas não sejam exclusivas da gestão da parceria, o valor estimado mensal deverá corresponder ao tempo efetivamente dedicado à parceria.

*Inserir/ ocultar linhas conforme a necessidade.

Tabela 5

Imobilizado	Quantidade a ser comprada (E)	Valor estimado (E) x valor unitário do equipamento
Equipamento 1		
Equipamento 2		
Equipamento 3		
Equipamento 4		
TOTAL 5 - BENS IMÓVEIS		R\$ -

→ Incluir nesta tabela os bens imobilizados, como equipamentos, móveis e utensílios que se pretende adquirir.

*Inserir/ ocultar linhas conforme a necessidade.

Tabela 6

Implantação	Valor estimado da implantação
Descrição de Implantação 1	
Descrição de Implantação 2	
TOTAL 6 - INVESTIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO	R\$ -

→ Se houver implantação, incluir nesta tabela os gastos estimados necessários para a instalação e operação de equipamentos ou infraestruturas.

*Inserir/ ocultar linhas conforme a necessidade.

Tabela 7

ORÇAMENTO TOTAL DA PARCERIA	TOTAL ANO 1	TOTAL ANO 2	TOTAL ANO 3	TOTAL ANO 4	TOTAL ANO 5
-----------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

TOTAL 1 - RECURSOS HUMANOS - CLT	R\$	-				
TOTAL 2 - DESPESAS CORRENTES	R\$	3.528,06				
TOTAL 3 - MATERIAIS	R\$	55.561,86				
TOTAL 4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS / OUTRAS CONTRATAÇÕES	R\$	120.910,00				
TOTAL 5 - BENS IMÓVEIS	R\$	-				
TOTAL 6 - INVESTIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO	R\$	-				
TOTAL	R\$	179.999,92				
PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO ANUAL (INFLAÇÃO)		-				



O total da parceria deve corresponder ao valor destinado a parceria. No caso de fundos, deve ser o valor captado ou classificado.
 Informar (a partir do ano 2) os percentuais previstos de acréscimos/ inflação anual em caso de Termos de Colaboração.

180.000,00

R\$ 0,08

André
R. T. D. P. J.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA
CÁPITULO - I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E A SEDE

Artigo 1 - A Associação Guará de Promoção à Vida, CNPJ 08.755.935.0001-90, constituída em 02 de abril de 2006, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Rua Bernardo Bellotto, n.º 08 / Com Rua Américo Sugai n.º 460, Sala 15, Vila Jacuí, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo e Foro na Comarca da Capital – CEP 08060-420.

Parágrafo único – A Associação terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 2 - Os objetivos da Associação Guará de Promoção à Vida são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo único – Além de tais finalidades, incluem-se também a proteção ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio público, artístico, estético, histórico, turístico, aos direitos humanos e todo e qualquer direito difuso e coletivo.

Artigo 3 - No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e religião.

Parágrafo único – A Associação se dedica as suas atividades, por meio de execução direta e indireta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de recursos humanos, financeiros e físicos, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 4 - A Associação terá um regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5 - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades, quanto que se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelo presente Estatuto Social, pelo regimento interno e pela legislação vigente.

Parágrafo Único – A Associação poderá criar Unidades de Prestação de Serviços, para execução de atividades visando a seu auto sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando seu eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 6 - A Associação tem por finalidade a promoção humana através de serviços comunitários e programas específicos de atendimento à infância, adolescência, juventude, mulheres, idosos e famílias; atuando também nas seguintes áreas: meio ambiente, saúde, educação e cultura, e as que seguem nos incisos abaixo:

I. **Promoção gratuita da Assistência Social**, envolvendo a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, aos idosos e também promover a inclusão ao mercado de trabalho.

Alen



II. **Promoção gratuita da cultura**, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico da cidade de São Paulo.

III. **Promoção gratuita da educação**, ensino infantil, fundamental e médio; cursos profissionalizantes por conta própria ou em cooperação com instituições públicas ou privadas, sempre observado a forma complementar de participação; excluindo qualquer forma de cobrança e arrecadações, doações e contrapartida.

IV. Desenvolver projetos de educação ambiental, especialmente àqueles voltados ao estudo dos problemas da água, como poluição, escassez, uso racional, despoluição de rios e córregos, preservação e recuperação de nascentes;

V. Promoção do voluntariado, colaborando com as iniciativas públicas ou privadas, que visem o bem-estar social;

VI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais e sociais;

VII. desenvolver e implementar projetos relacionados à assistência social, meio ambiente, a geração de renda, ao trabalho, ao turismo, à cultura, à arte, à educação, através de ações e projetos integrados e sustentáveis, no território nacional ou fora dele, promovendo o desenvolvimento econômico e social, a fraternidade e a paz entre os povos, combatendo a pobreza a degradação ambiental e a exclusão social;

VIII. Prestar serviços na área de assistência social, para crianças e adolescentes para famílias de baixa renda, celebrando convênios e parcerias, com órgão público ou do setor privado.

CAPITULO – II

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7 - A associação é constituída por números ilimitados de associados que compartilham os objetivos e princípios defendidos pela Associação, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: São aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. Efetivos: São aqueles, incorporados pela diretoria;
- III. Beneméritos: São aqueles que se destacam por atuação relevante no alcance dos objetivos da Associação, a juízo da diretoria.

Parágrafo único – Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiariamente, nem solidariamente, pelas obrigações da Associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela diretoria.

Alor



Artigo 8 - São direitos dos associados: Fundadores, efetivos e beneméritos, quites com suas obrigações estatutárias:

- I. Votar para cargos eletivos;
- II. Tomar parte das Assembleias gerais, e nelas apresentar propostas;
- III. Propor projetos e fazer requerimentos à diretoria;
- IV. Beneficiar-se e participar de quaisquer atividades por ela desenvolvida;
- V. Desligar-se dos quadros de Associados;
- VI. Apresentar novos associados para apreciação da diretoria;
- VII. Os associados poderão concorrer aos cargos eletivos.

Artigo 9 - São deveres dos Associados:

- I. Comunicar a um dos membros da diretoria, irregularidade que tenha ciência;
- II. Prestar esclarecimentos à diretoria e ou Assembleia geral;
- III. Participar das atividades desenvolvidas pela Associação
- IV. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- V. Acatar as decisões da diretoria executiva;
- VI. Zelar pelo decoro, bom nome da Associação e pelo fiel cumprimento dos objetivos.

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 10 - A admissão do associado se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa; deverá preencher a ficha de inscrição e ter sido indicado por um associado e obter a indicação da diretoria que incumbir-se-á de apresentá-lo à Assembleia Geral, para sua efetivação.

- I. Devendo apresentar documento de identificação RG, e no caso de menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsável;
- II. Concordar com os objetivos e princípios contidos no Estatuto Social;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

DA EXCLUSÃO E DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 11- A exclusão dos Associado se dará nas seguintes hipóteses:

- I. Grave violação do Estatuto;
- II. Difamar a Associação ou um dos seus membros;
- III. Executar atividades que contrariem as decisões da diretoria ou Assembleia Geral;
- IV. Praticar atos ilícitos e imorais; deixar de participar de reuniões e atividades.
- V. Por vontade própria, protocolando junto à secretaria da Associação pedido de exclusão, através de documento escrito.

Parágrafo primeiro – A demissão poderá ser expressa por comunicado à diretoria ou tácita quando deixar de participar em 2 (duas) assembleias consecutivas sem justificativa.

Parágrafo segundo - A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral num prazo de 15 dias, que poderá reverter a decisão por 2/3 dos votos, estando presente a maioria simples.

A. Len



CAPITULO - III

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Associação, é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A Associação não remunera, sob qualquer forma, os ocupantes dos cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, devendo a atuação serem voluntarias e gratuitas.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 - A Assembleia geral é o órgão soberano da Associação, constituir-se-á pelos associados fundadores, efetivos e beneméritos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente por convocação do presidente para:

- I. Apreciar e aprovar o relatório anual da diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- IV. Reformar parcialmente ou totalmente o Estatuto Social;

Artigo 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Por um dos membros da Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 16 - A Assembleia Geral será convocada, por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo primeiro - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados, em segunda convocação decorrido trinta minutos com quaisquer números de associados.

Parágrafo segundo – Todas as deliberações serão aprovadas pela maioria absoluta dos votos.

Artigo 17 - A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

DA DIRETORIA

Artigo 18 - A diretoria será constituída pelo Presidente e pelo Tesoureiro. O mandato será de 03 (três) anos, findo os quais será permitida a reeleição a critério da Assembleia Geral.

Assinatura
R.T.D.P.J.

Alsi

André Santos Gigliotti
Diretor do Distrito de São Miguel Paulista
A

Parágrafo único – Em caso de vacância do presidente, o mandato será assumido pelo Tesoureiro.

Artigo 19 – A diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário mediante convocação do presidente.

Artigo 20 - Não poderão serem eleitos para os cargos da entidade, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público, legislativo ou executivo.

Artigo 21 - Compete a Diretoria:

- I. Traçar diretrizes políticas e técnicas da associação;
- II. Deliberar sobre projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, elaborar programa anual de atividades e executá-los.
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia geral o relatório anual;
- IV. Entrosar –se com instituições públicas e privadas, para mutua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 22 – Compete ao presidente:

- I. Contratar e demitir funcionários;
- II. Representar a associação, ativa, passivamente, judicialmente e extra judicialmente;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- IV. Presidir a Assembleia Geral;
- V. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- VI. Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazo de validade.

Artigo 23 – Compete ao tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- III. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas;
- IV. Conservar, sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- V. Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VI. Arrecadar donativos, mensalidades, contribuições e demais rendas da entidade;
- VII. Assinar em conjunto com o presidente, os cheques e demais papeis relativos a movimentação financeira;
- VIII. Elaborar o balanço anual e os investimentos patrimoniais;
- IX. Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria executiva;
- X. Secretariar as reuniões da assembleia geral;
- XI. Substituir o presidente na sua falta.

Handwritten signature
R.T.D.P.

Handwritten signature

Alex

Andrea Santos Giglio
do Direito de São Paulo
P
A

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 – O conselho fiscal é um órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação, deve ser composto por três membros efetivos, com mandato de 03 (três) anos eleição e posse que coincide com o mandato da Diretoria.

Parágrafo único: Em caso de vacância, a assembleia geral deverá indicar o substituto dentre os associados para o termino do mandato.

Artigo 25 – Compete ao Conselho fiscal:

- I. Opinar sobre os balanços, relatórios e desempenho financeiro, contábil, as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
- II. Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
- III. Requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens e todo e qualquer patrimônio da associação.

CAPITULO - IV

FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 26 – Constituem fontes de recursos da Associação:

- I. As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhes forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público nacionais e estrangeiras, bem, como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II. As receitas provenientes da venda de publicações, artesanatos, bazares comunitários, festas beneficentes, bem como receitas patrimoniais;
- III. Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- IV. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 27 – O patrimônio da associação, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações e títulos de dívida pública, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro ou produtos, devendo ter registro contábil.

Artigo 28 – A associação, aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Alex



Parágrafo único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município da sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do estado concessor.

Artigo 29 - A associação, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 30 – A associação aplicará subvenção e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 31 – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a outra associação sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, dotada de personalidade jurídica, que preencha os requisitos da Lei federal n.º 13.019 de 2014, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), inexistindo, a uma Entidade Pública.

Artigo 32 – Na hipótese de a instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdure aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 33 – A associação, não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 34 – A prestação de contas da instituição observará as seguintes normas:

- I. Manterá a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Norma Brasileira de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independente se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

CAPITULO VI

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Alex



Artigo 36 – O presente Estatuto Social, poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 37 – O exercício fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38 – os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e Referendados pela Assembleia Geral.

São Paulo, 25 de março de 2023.

André Gigliotti
R.T.D.P.J.

[Handwritten signature]
CARTÃO
Gigliotti

Presidente: Ricardo Alves de Oliveira
RG n. ° 27.745.441-4
CPF n. ° 256.286.458/18

[Handwritten signature]

Tesoureiro: Paulo Sérgio Belizário
RG n. ° 23.732.524-x
CPF n. ° 149.445.328/22



Reconheço, por Semelhança, a firma de: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, com valor econômico.
SÃO PAULO, 11 de maio de 2023.
Em testemunho da verdade
2010794610590300203802 – 000787 NAYRA MARIA SIMÕES GUILHERME – Escreve
Por Firma R\$ 12,20 Total R\$ 12,20 Feito por AMANDA
Válido Somente c/ Selo(s) Autenticidade Selo(s): 1 Ato: SA – 0717/99

Nayra Maria Simões Guimarães
Escrevente Autorizada

Advogado -

Alex Ferreira de Carvalho
OAB/SP 371.497

Andrea Santos Gigliotti
do Distrito de São Miguel Paulista



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 190.839 de 17/05/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 25/04/2023, protocolado sob nº 213.492, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **190.839** e averbado no registro nº 109.496 de 14/12/2006 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

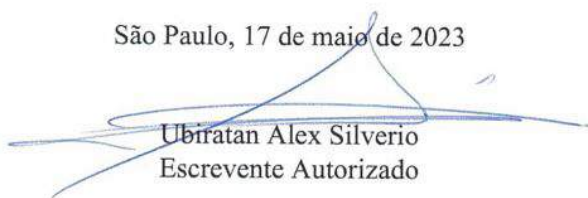
ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA

CNPJ nº 08.755.935/0001-90

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO/ELEICAO

São Paulo, 17 de maio de 2023


Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 180,64	RS 51,43	RS 35,16	RS 9,52	RS 12,36
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 8,69	RS 3,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 301,58



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211103231495586



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544PJCB000018728DB23R

ATA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2023, às 18H:00M, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO à Vida, CNPJ n. ° 08.775.935.0001-90, na Rua Bernardo Bellotto, n. ° 08 / Com Rua Américo Sugai n. ° 460, Sala 15, Vila Jacuí, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo - - CEP 08060-420 e Foro na Comarca da Capital, presente o presidente Alex Ferreira de Carvalho, na ordem do dia, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA, com a seguinte pauta: 1. Inclusão de novos associados; 2. Alteração do Estatuto Social; 3. Eleição Posse dos novos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, para mandato que se iniciará em 25/03/2023 até 26/03/2026, antecipando o pleito, em atendimento ao Edital de Convocação, disponibilizado na sede da Associação, por um período superior a 30 dias (conforme artigo 16) o mandato no período de 25 de março de 2023 a 31 de abril de 2026, convocado pelo presidente por autorização do artigo 15, 16 do estatuto social, o presidente falou sobre os novos desafios a serem enfrentados para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos, assim como, a necessidade de alteração do Estatuto Social, para atualizar a mudança de endereço da sede social e demais alterações; esclareceu também que os membros da diretoria, conselho fiscal e outros associados renunciaram aos seus cargos e solicitaram o seu desligamento, por não poderem participar das atividades que serão desenvolvidas no novo endereço da sede; sendo necessário nova eleição e posse; Em seguida, recebeu os convidados que manifestaram interesse em dar continuidade aos trabalhos e serem ASSOCIADOS, conforme pauta 1. Inclusão de novos associados: sendo eles a seguir identificados: **a)** Ricardo Alves de Oliveira; **b)** Paulo Sergio Belizário; **c)** Cátia Cristina Gonzalez Esteves de Oliveira; **d)** Juliana Souza Rocha, **e)** Inês Santos Oliveira. Após todos ratificarem o interesse, foram aceitos, desde então, passam a ser membros associados, com direito a voz, voto e serem votados aos cargos eletivos da Associação. O presidente em exercício Alex Ferreira de Carvalho, comunicou a todos sua renúncia ao cargo de presidente, assim como seu desligamento dos quadros de associados. Em seguida, a

R.T.D.P.J.



coordenação dos trabalhos foi passada ao senhor Paulo Sergio Belizário, que passou a coordenar e a secretariar os trabalhos, dando seguimento, a pauta n.º 2. Alteração do Estatuto Social: o NOVO ESTATUTO SOCIAL, foi lido em vós alta, e aprovado por unanimidade, sendo válido a partir de sua aprovação:

Em seguida a pauta n.º 3 Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; para o período que vai de 25/03/2023 A 25/03/2026, antecipando a eleição que ocorreria no termino do atual mandato, houve uma pausa de 30 minutos para que os associados se organizassem e apresentassem a chapa com a indicação dos cargos que cada um iria concorrer, tudo de acordo com o Estatuto aprovado: Em seguida retornaram e apresentaram a chapa única, que foi votado por todos e por unanimidade foram eleitos e empossados, em seus respectivos cargos:

Diretoria

Presidente: Ricardo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 27.745.441-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 256.286.458/18, tel. 11-9.9953-1333, com endereço eletrônico: ricardoalvessoli76@gmail.com, residente na Av. Dr. Ussiel Cirilo, 127 - Vila Jacuí – na cidade de São Paulo / SP – CEP 08060-070

Tesoureiro: Paulo Sergio Belizário, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 23.732.524-x e CPF/MF n.º 149.445.328/22, e tel. 11-9.6489-6851/ 11-9.8462-6622, com endereço eletrônico: pbelizario@yahoo.com.br, com endereço situado na Rua Dr. Sergio Meira, 230 - Apto. 23 torre 3 - Barra Funda – na cidade de São Paulo / SP – CEP 01153-010

Conselho Fiscal

Conselheira: Cátia Cristina Gonzalez Esteves de Oliveira, brasileira, casada, empresária, RG n.º 28.133.498-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 154.969.898/65, tel. 11-9.9953-1333, endereço eletrônico catiaesteves@gmail.com, com endereço na Av. Dr. Ussiel Cirilo, 127 - Vila Jacuí – na cidade de São Paulo / SP – CEP 08060-070;

Conselheira: Inês Santos Oliveira, brasileira, solteira, gerente administrativa, RG n.º 26.524.253-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 271.522.018/97, tel. 11-9.6328-

R.T.D.P.J.

Andréa Santos Giglio
do Direito de São Miguel
A

9178, endereço eletrônico: inesssantos474@gmail.com, com endereço na Rua Oscar Wilde, 61, casa 2 - Vila Progresso - Itaquera – SP – CEP 0824-0350;

Conselheira: Juliana Souza Rocha, brasileira, casada, universitária, RG n.º 1.388.976 SSP/SP e CPF/MF n.º 070.386.991-48, tel. n.º 63-9252-8898, com endereço eletrônico; julianasrochju@gmail.com, residente na Rua Washinton Lopes, 199 - São Miguel Paulista, na cidade de São Paulo / SP – CEP 08020-340

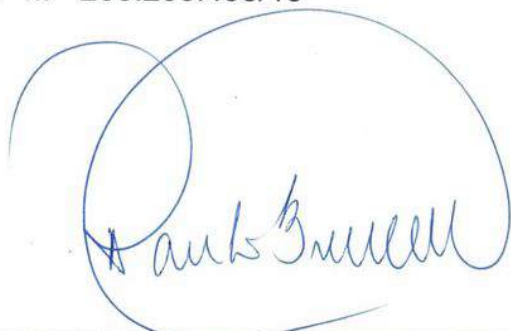
Nada mais havendo a narrar a presidente eleito, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como não houve manifestação entre os associados, o presidente Ricardo Alves de Oliveira, encerrou o ato de eleição e posse festiva. Eu Paulo Sergio Belizário, redigi a presente Ata que assino juntamente com o presidente, os demais associados e os membros do Conselho Fiscal e demais associados assinam a lista de presença.

São Paulo, 25 de março de 2023.


CARTÃO
OBRIGADO

Presidente: Ricardo Alves de Oliveira
RG n.º 27.745.441-4 SSP/SP
CPF/MF n.º 256.286.458/18


R.T.D.P.J.



Tesoureiro: Paulo Sergio Belizário
RG n.º 23.732.524-x SSP/SP
CPF/MF n.º 149.445.328/22

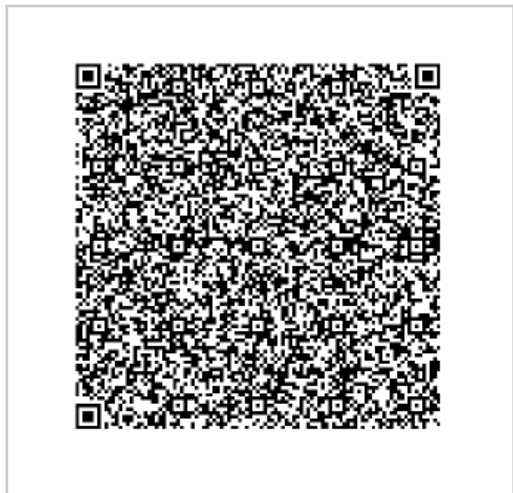
Nayra Maria Simões Guilherme
Escritorante Autorizada

Andrea Santos
Distrito de São Miguel Paulista - SP

Andrea Santos Gigliotti - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
Distrito de São Miguel Paulista - SP


Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
Distrito de São Miguel Paulista - SP / Andrea Gigliotti - Oficial e Tabelião
Av. Marechal Tito, nº 108 - CEP 08010-090 - Tel. (11) 3054-3838
Reconheço, por Semelhança, a firma de: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, sem valor econômico.
SÃO PAULO, 11 de maio de 2023.
Em testemunho da verdade
2003264910564000203802 - 000787 NAYRA MARIA SIMÕES GUILHERME - Escritorante Autorizada
Por Firma R\$ 8,00 Total R\$ 8,00 Feito por AMANDA
Válido somente c/ Selo(s) Autenticidade Selo(s): 1 Ano: AN - 0788006
VÁLIDO SOMENTE SEM ENLARGAS OU RASURAS

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number 256.286.458-18
Sexo / Sex M

Data de Nascimento / Date of Birth 22/06/1976
Nacionalidade / Nationality BRA

Naturalidade / Place of Birth GUARULHOS/SP
Data de Validade / Date of Expiry 27/03/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
FATIMA MARIA LEONOR DE OLIVEIRA

RUY ALVES DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
IIRGD -SP

Local / Place of Issue
SÃO PAULO

Data de Emissão / Issue Date
27/03/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA256286458025628645818<<<1
7606227M3503270BRA<<<<<<<<<<<8
ALVES<DE<OLIVEIRA<<RICARDO<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio SÃO PAULO - SP SÃO MIGUEL PAULISTA CC:LV.B206/FLS.184 /Nº61462	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SP
Comissão Permanente de Registros - CPR



Registro: 1914/16

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP informa que a entidade abaixo está registrada neste colegiado sob o nº **1914/1**, de acordo com o Art. 91 da Lei Federal 8.069/90, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entidade: ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA
CNPJ: 08.755.935/0001-90
Endereço: RUA GUILHERME DE POITIERS, 185 - Jardim Santa Margarida - CEP 04930-240
Distrito: JARDIM ÂNGELA
Subprefeitura: M'BOI MIRIM
Telefone:
E-mail: aguaravida@gmail.com
Site:
Conselho Tutelar: M'BOI MIRIM

Registro aprovado na Reunião Ordinária de 13/12/2021.

Validade: 04 (QUATRO) ANOS **Resolução:** 138/CMDCA-SP/2020
Processo: 6074202100062147 **Publicação D.O.C.:** 17/12/2021

Registro válido até: 12/12/2025

Fabiana Zacarias Cesário Feitosa
Coordenadora da Comissão Permanente de
Registros – CPR
(assinado eletronicamente)

Fabiana Zacarias Cesário Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de São Paulo –
CMDCA/SP
(assinado eletronicamente)

A entidade deverá igualmente comunicar quaisquer alterações de suas atividades relativas ao atendimento de crianças e adolescentes (inclusão ou exclusão de programas/serviços/cursos e dados cadastrais), protocolando neste Conselho os documentos necessários para a atualização de seu Registro. Ainda, se compromete a protocolar no CMDCA/SP a documentação necessária para a renovação deste registro com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término de sua vigência

PROGRAMAS / SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Página 1 de 2

Rua Líbero Badaró, 119 – 2º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000
Fone: 2833-4150 | cmdca@prefeitura.sp.gov.br | www.facebook.com/cmdca.sp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SP
Comissão Permanente de Registros - CPR



Registro: 1914/16

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, RG N° 27.745.441, CPF N° 256.286.458-18, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA, CNPJ 08.755.935/0001-90, localizada à Rua Américo Sugai, n° 450 – Sala 15 – Vila Jacuí, São Paulo - SP, vem requerer a V. Sa. que se digne a renovar o REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para tanto, anexa a documentação necessária, conforme Resolução n° 148/CMDCA-SP/2022, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente vigente.

São Paulo, 18 de setembro de 2025

**RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645
818**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645818
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RICARDO
ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.18 14:07:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

() Novo Registro

(x) Renovação – Registro n° 1914/16

Validade: 12/12/2025

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.755.935/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/12/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO GUARA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AMERICO SUGAI		NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 15
CEP 08.060-380	BAIRRO/DISTRITO VILA JACUI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUARAVIDA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 5897-5313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **10:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.755.935/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AMERICO SUGAI	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 15	
CEP 08.060-380	BAIRRO/DISTRITO VILA JACUI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUARAVIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 5897-5313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **10:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a **Associação Guara de Promoção à Vida**, CNPJ:**08.755.935/0001-90** , encontra-se regularmente cadastrada no Sistema de Cadastro Municipal Único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor, da Prefeitura Municipal de São Paulo, atendendo todos os requisitos da legislação vigente.

Este certificado terá validade até: **08/12/2030** .

São Paulo, 9 de Dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.755.935/0001-90

C.C.M: 3.682.884-0

Contribuinte	: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R AMERICO SUGAI 450 SALA 15
Bairro	: VILA JACUI
CEP	: 08060-380
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 14/12/2006
Data de Inscrição	: 17/10/2007
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 112.823.0018-1
Última Atualização Cadastral	: 31/01/2024
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.755.935/0001-90

C.C.M: 3.682.884-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Secundário	29/09/2022
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	29/09/2022
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Secundário	29/09/2022
8511-2/00	Educação infantil - creche	Principal	29/09/2022
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Secundário	29/09/2022
8513-9/00	Ensino fundamental	Secundário	29/09/2022
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	29/09/2022
8591-1/00	Ensino de esportes	Secundário	29/09/2022
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	29/09/2022
8730-1/01	Orfanatos	Secundário	29/09/2022
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Secundário	29/09/2022
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	29/09/2022
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	29/09/2022
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Secundário	29/09/2022
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Secundário	29/09/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2097	14/12/2006	ISS	5	
3085	29/09/2022	ISS	2	
3115	29/09/2022	ISS	5	
3654	29/09/2022	ISS	5	
5177	29/09/2022	ISS	2	
5657	29/09/2022	ISS	2	
5673	29/09/2022	ISS	2	
5762	29/09/2022	ISS	5	
39985	29/09/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.755.935/0001-90

C.C.M: 3.682.884-0

Expedida em 09/12/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Gt58Wqn9**

Data de validade: **09/03/2026**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CREDORES

DADOS DO CREDOR

01 CNPJ/CPF NÚMERO ESTABELEC. DC. 08755935 / 000190			02 OPERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO		03 TIPO CREDOR <input checked="" type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> ESPECIAL		04 CCM 3682884 - 0	
05 NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA								
06 ENDEREÇO RUA AMÉRICO SUGAI, 415 - SALA 15								
07 BAIRRO VILA JACUÍ			08 CIDADE SÃO PAULO			09 UF SP		
10 CEP 08060-380		11 TELEFONE 11.2297-4665		12 DADOS BANCÁRIOS: (X) Incluir conta () Excluir conta BANCO AGÊNCIA DIG CONTA CORRENTE DIG 001 4437 7 13053 2				

13 REPRESENTANTE DO CREDOR					
NOME RICARDO ALVES DE OLIVEIRA		DOCUMENTO DE IDENTIDADE 27.745.441		ASSINATURA RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CREDORES

DADOS DO CREDOR

01 CNPJ/CPF NÚMERO ESTABELEC. DC. 08755935 / 000190			02 OPERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO		03 TIPO CREDOR <input checked="" type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> ESPECIAL		04 CCM 3682884 - 0	
05 NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA								
06 ENDEREÇO RUA AMÉRICO SUGAI, 415 - SALA 15								
07 BAIRRO VILA JACUÍ			08 CIDADE SÃO PAULO			09 UF SP		
10 CEP 08060-380		11 TELEFONE 11.2297-4665		12 DADOS BANCÁRIOS: (X) Incluir conta () Excluir conta BANCO AGÊNCIA DIG CONTA CORRENTE DIG 001 4437 7 13053 2				

13 REPRESENTANTE DO CREDOR					
NOME RICARDO ALVES DE OLIVEIRA		DOCUMENTO DE IDENTIDADE 27.745.441		ASSINATURA RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818	

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4437-7 - EMPRESA ITAQUERA (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5761-40, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA, CNPJ n.º 08.755.935/0001-90, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à RUA AMERICO SUGAI , 450 SALA 15, CEP 08.060-380, telefone(s) (11) 96489-6851.

Dirigente(s)

Nome	CPF
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	256.286.458-18
PAULO SERGIO BELIZARIO	149.445.328-22

Dados da conta

Agência 4437-7, Conta-Corrente n.º 13.053-2, Poupança Ouro n.º 510.013.053-5 e Poupança Pouplex n.º 960.013.053-7 abertas em 11/12/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SAO PAULO (SP), 11/12/2025

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA
CNPJ: 08.755.935/0001-90



**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA
NAS HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE (“FICHA LIMPA”)**

CONSIDERANDO que o Art. 81, §1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dispõe que “as entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas públicas deverão comprovar que seus dirigentes não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal”;

CONSIDERANDO que o Decreto 53.177, de 4 de junho de 2012, que regulamentou tal dispositivo, enumerou, em seu Art. 1º., as hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto 57.575, de 29 de dezembro de 2016 estabeleceu, em seu Art. 33, que é condição para a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal que as OSC apresentem “declaração assinada pelos dirigentes da organização da sociedade civil, atestando que não incidem nas vedações constantes do artigo 1º [do Decreto 53.177 de 2012]”;

Eu, RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 27.745.441, inscrito(a) no CPF sob nº 256.286.458-18, dirigente da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar 64/1990, enumeradas no Art. 1º do Decreto 53.177/2012.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645818**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 15:58:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA
NAS HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE (“FICHA LIMPA”)**

CONSIDERANDO que o Art. 81, §1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dispõe que “as entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas públicas deverão comprovar que seus dirigentes não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal”;

CONSIDERANDO que o Decreto 53.177, de 4 de junho de 2012, que regulamentou tal dispositivo, enumerou, em seu Art. 1º., as hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto 57.575, de 29 de dezembro de 2016 estabeleceu, em seu Art. 33, que é condição para a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal que as OSC apresentem “declaração assinada pelos dirigentes da organização da sociedade civil, atestando que não incidem nas vedações constantes do artigo 1º [do Decreto 53.177 de 2012]”;

Eu, PAULO SERGIO BELIZARIO, portador(a) da cédula de identidade RG nº 23.732.524-X, inscrito(a) no CPF sob nº 149.445.328-22, dirigente da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar 64/1990, enumeradas no Art. 1º do Decreto 53.177/2012.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**PAULO SERGIO
BELIZARIO**

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO BELIZARIO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=17996555000138, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=PAULO SERGIO BELIZARIO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 15:57:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO SERGIO BELIZARIO

TESOUREIRO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GUARÃ DE PROMOÇÃO À VIDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 08.755935/0001-90, com sede na Rua Américo Sugai, 450 – sala 15, CEP 08060-360, neste ato representada por seu presidente, o(a) Sr. RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 27.745.441 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 256.286.458-18, com endereço a Rua Ussiel Cirilo, 127, CEP 08060-070, declara, para fins de assinatura de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sob as penas da lei, que:

1. Não tem entre seus dirigentes:

a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal (titular da unidade orçamentária, o Subprefeito, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias), respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) servidor público vinculado à SMDHC, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;

c) pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992

2. Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos

3. Não se encontra em mora ou inadimplente com outras parcerias com a administração pública, inclusive com relação a prestação de contas.

4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2025.

**RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645818**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 15:58:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

.....
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, combinado com o art. 39 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que para a execução do Projeto “*TREM CULTURAL*”, a *ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA*:

<input type="checkbox"/> pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	
<i>Pretende realizar melhorias em quais instalações?</i> Não há necessidade de melhorias nas instalações com verbas do termo.	<i>Pretende contratar ou adquirir quais materiais?</i> <i>Todo o matéria, equipamentos, e vestuários necessários para execução das oficinas de Balé e de Silkscreem</i>

São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2025.

**RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:256286458**

18

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645818
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:00:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GUARÃ DE PROMOÇÃO À VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.755.935/0001-90, com sede à Rua Américo Sugai, 450 – sala 15, CEP 08060-360, CEP: 08060-360, neste ato representada por seu presidente/representante legal, o(a) Sr. RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 27.745.441 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 256.286.458-18, com endereço a Rua Ussiel Cirilo, 127, CEP 08060-070, **DECLARA**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do **art. 33, inciso V, “c”, da Lei nº 13.019/2014**, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS

Assistente Administrativo (CLT)
Advogado Pró-bono (o Tesoureiro)
Assistente Social (contratada)
Gestor de Projetos (contratado)

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

SEDE: Rua Américo Sugai, 450 – sala 15 – Vl. Jacui
LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Rua Domingos Trigueiros, 90 – Jd. Helena

3. EQUIPAMENTOS

SEDE: Computador, telefone, scanner, impressora, cafeteira, micro-ondas, geladeira
LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: A serem adquiridos

4. MOBILIÁRIOS

SEDE: 2 mesas de escritório, 2 bancos longarina, 3 cadeiras secretária
LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: 2 Bancadas, 5 cadeiras, 2 mesas

5. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado com a Prefeitura do município de Bertioga – OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – EM EXECUÇÃO
b) Termo de Fomento nº 83/2028 firmado com a Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo – OBJETO: “Realização de atividades comunitárias do Projeto Trem Cultural” – Vigência: 25.10.2024 a 25.03.2024.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645818**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:00:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

.....
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Diretoria da Associação Guarã
Mandato: 25/03/2023 até 25/03/2026

Presidente: Ricardo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 27.745.441-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 256.286.458/18, tel. 11-9.9953-1333, com endereço eletrônico: aguaravida@gmail.com, residente na Av. Dr. Ussiel Cirilo, 127 - Vila Jacuí – na cidade de São Paulo / SP – CEP 08060-070 – Data de Nascimento: 22.06.1976

Tesoureiro: Paulo Sergio Belizário, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 23.732.524-x e CPF/MF n.º 149.445.328/22, e tel. 11-9.6489-6851/ 11-9.8462-6622, com endereço eletrônico: contato@guaravida.org.br, com endereço situado na Rua Dr. Sergio Meira, 230 - Apto. 23 torre 3 - Barra Funda – na cidade de São Paulo / SP – CEP 01153-010 – Data de Nascimento: 26.01.1977

Conselho Fiscal

Conselheira: Cátia Cristina Gonzalez Esteves de Oliveira, brasileira, casada, empresária, RG n.º 28.133.498-5 SSP/SP e CPF n.º 254.964.898/65, tel. 11-9.9953-1333, endereço eletrônico catiaesteves@gmail.com, com endereço na Av. Dr. Ussiel Cirilo, 127 - Vila Jacuí – na cidade de São Paulo / SP – CEP 08060-070 – Data de Nascimento: 14.05.1976

Conselheira: Inês Santos Oliveira, brasileira, solteira, gerente administrativa, RG n.º 26.524.253-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 271.522.018/97, tel. 11-9.6328-9178, endereço eletrônico: inesssantos474@gmail.com, com endereço na Rua Oscar Wilde, 61, casa 2 - Vila Progresso - Itaquera – SP – CEP 0824-0350 – Data de Nascimento: 09.05.1975

Conselheira: Juliana Souza Rocha Silva, brasileira, casada, universitária, RG n.º 1.388.976 SSP/SP e CPF/MF n.º 070.386.991-48, tel. n.º 63-9252-8898, com endereço eletrônico; julianasrochju@gmail.com, residente na Rua Washinton Lopes, 199 - São Miguel Paulista, na cidade de São Paulo / SP – CEP 08020-340 – Data de Nascimento: 22.04.2000

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

**RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645
818**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE
OLIVEIRA:25628645818
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF
A1, CN=RICARDO ALVES DE OLIVEIRA:25628645818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 16:02:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



Fast Provedor.NET Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 30.165.175/0001-10

AVENIDA DO IMPERADOR, 4696, ANDAR DE CIMA, PARQUE GUARANI, SÃO PAULO, SP, CEP: 08050-000, EM CIMA DA SORV
(11)4680-4640 / (11)98611-5178 / cobranca@fastprovedor.com



748-X

74891.12537 49394.007261 35277.841017 5 12890000012751

Recibo do Pagador

Beneficiário Fast Provedor.Net Telecom LTDA ME Avenida Imperador, 4696.		Agência/Código do Beneficiário 0726.35.27784	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 25/349394-0
Número do documento 5369204	CPF/CNPJ 30165175000110	Vencimento 08/12/2025		Valor documento 127,51	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Demonstrativo Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 05/11/2025 a 05/12/2025					
Informações importantes - 2ª Via - Vencimento Original: 05/12/2025 - Valor Original: R\$ 124,90					
Pagador ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA RUA AMÉRICO SUGAI, 450 - SALA 15 VILA JACUÍ - SÃO PAULO - SP - CEP: 08060-380 - A ENTRADA É NA RUA SEM SAIDA				Contrato: 314386 CPF/CNPJ: 08.755.935/0001-90	
Autenticação mecânica					



748-X

74891.12537 49394.007261 35277.841017 5 12890000012751

Local de Pagamento Qualquer agência bancária					Vencimento 08/12/2025
Beneficiário Fast Provedor.Net Telecom LTDA ME Avenida Imperador, 4696.					Agência/Código do Beneficiário 0726.35.27784
Data do documento 30/10/2025	Nº Documento 5369204	Espécie Doc. DM	Aceite A	Data Processamento 30/10/2025	Nosso Número 25/349394-0
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor documento	(=) Valor documento 127,51
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 3%					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA RUA AMÉRICO SUGAI, 450 - SALA 15 VILA JACUÍ - SÃO PAULO - SP - CEP: 08060-380 - A ENTRADA É NA RUA SEM SAIDA					Contrato: 314386 CPF/CNPJ: 08.755.935/0001-90
Sacador/Avalista					Cód. baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



PAGUE COM PIX





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA
CNPJ: 08.755.935/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:44 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **739E.2FD2.F2B0.8F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.755.935/0001-90

Certidão nº: 76246131/2025

Expedição: 09/12/2025, às 11:53:47

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.755.935/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.755.935/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA
Endereço: R AMERICO SUGAI 450 SALA 15 / VILA JACUI / SAO PAULO / SP / 08060-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120410381584122866

Informação obtida em 09/12/2025 11:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1915963 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 08.755.935/

Contribuinte: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA

Liberação: 14/10/2025

Validade: 12/04/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.682.884-0- Início atv :14/12/2006 (R AMERICO SUGAI, 450 - CEP: 08060-380)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:59:05 horas do dia 09/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E409FB5E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 08.755.935/0000-00	Data: 19/11/2025
Razão Social: ASSOCIACAO GUARA DE PROMOCAO A VIDA	Hora: 15:46:58
Número de Controle: 2025-1119-0242-8674	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2025-1119-0242-8674.